

autographada folha n.º 49/68 de 28/08/68.
Aut.º 96 - Apresenta-se entranha em vigor na data de sua
publicação, revogada e dispensações em contrário.

Município de Conceição do Sul, Estado
de Paraná, desistiu e em nome Municipal, sancio-

Doc. n.º 95/68 -

(sem encargos novos), e 5% (cinco por cento) sobre o
custo total de cada obra, sendo os encargos, por
feita, calculados em percentagem (quando necessária),
abrevidada o acréscimo sobre o custo (dos materiais) e pro-
porção da mão de obra.
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2. *Chamaeleon* 10. *quintus*
 LOP